



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2024

Prorroga a validade da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Fundação Cultural de Umuarama, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 54, de 23 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 54, de 23 de fevereiro de 2024;

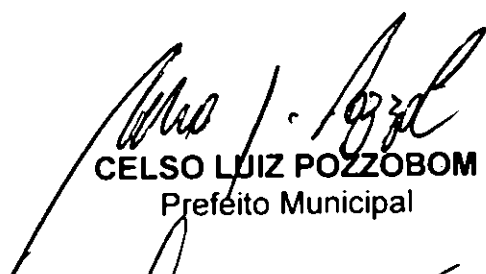
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 73, expedida pela Fundação Cultural de Umuarama em 26 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22 de maio de 2024, o prazo de validade da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Fundação Cultural de Umuarama, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 54, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE 03.	maio	20	24
DE N.º	13011		
UMUARAMA	03	05	20 24
Natalia			
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS			